



ASSUNTO	ENCAMINHA AO PLENÁRIO LISTA DE INTEGRANTES APTOS A PARTICIPAR DO COLEGIADO DE COORDENADORES DE CURSO
DELIBERAÇÃO Nº 073/2023 – CEF – CAU/RS	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 12 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o Art. 34 da Lei 12.378/2010, a qual determina no inciso IV que compete aos CAUs “criar colegiados com finalidades e funções específicas”;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1472/2022 a qual “Institui o Colegiado de Coordenadores de Curso de Arquitetura de Urbanismo do Rio Grande do Sul e dá outras providências”, determina os requisitos para admissão no colegiado:

(...)

Art. 19 Será admitido um coordenador por curso de Arquitetura e Urbanismo, sendo permitida a indicação de um suplente por coordenador;

(...)

Art. 21 A admissão de coordenadores de curso de Arquitetura e Urbanismo no Colegiado, acontecerá após atualização do cadastro no SICCAU, nos termos dos normativos vigentes do CAU/BR;

Art. 22 O cadastro e a atualização das IES e dos Cursos no SICCAU serão realizados pela Gerência de Atendimento do CAU/RS, após requerimento do coordenador de curso Arquiteto e Urbanista, apresentando:

I. RRT de cargo e função de coordenador de curso em andamento;

II. Portaria de nomeação como coordenador ou documento equivalente.

Art. 23 Os coordenadores deverão manter atualizadas as informações no SICCAU, (...)

V. Após análise e aprovação da documentação pela assessoria da CEF-CAU/RS, caberá à Comissão de Ensino e Formação deliberar sobre a admissão do(s) novo(s) coordenador(es) de curso e seu suplente ao Colegiado de Coordenadores;

(...)

Considerando a inestimável contribuição para a profissão que as Instituições de Ensino podem aportar às políticas e ações do CAU/RS, bem como o crescente número de solicitações destas para colaborar efetivamente com o CAU/RS em prol da qualidade de ensino de Arquitetura e Urbanismo;

**DELIBERA:**

1. Por aprovar lista de coordenadores de curso APTOS a compor o Colegiado de Coordenadores de Curso:

	IES	CÓD. EMEC CURSO	TITULAR	SUPLENTE
1	UFPEL	14978	IsabelTourinho Salamoni	
2	UNIVATES	63950	CRISTIANO ZLUHAN PEREIRA	
3	UNISINOS PORTO ALEGRE	1332181	Debora Becker	Izabelle Colusso
4	UNILASALLE	1312993	Ítalo Galeazzi	
5	UNISC	20107	Luiz Carlos Schneider	Cícero Corrêa Pimentel
6	UFRGS	13702	Roni Anzolch	
7	UNISINOS SÃO LEOPOLDO	1237	ADALBERTO DA ROCHA HECK	
8	ULBRA SANTA MARIA	59536	Ana Paula Nogueira	
9	ULBRA CANOAS	9275	Diego Willian Nascimento Machado	
10	UFSM SANTA MARIA	13896	FÁBIO MÜLLER	
11	UFN	64873	FRANCISCO QUERUZ	Anelis Flores
12	IFFarroupilha	1309584	Gerusa Lazarotto	
13	UFFS	5000384	Guilherme Rodrigues Bruno	
14	URI Frederico Westfalen	1170808	Lucimery Dal Medico	
15	UCS BENTO	1181260	Margit Arnold Fensterseifer	
16	UFSM CACHOREIRA DO SUL	1292698	Minéia Johann Scherer	Débora Gregoletto
17	UNICRUZ	18051	Natalia Hauenstein Eckert	
18	FTEC Bento Gonçalves	1365415	Rafaela Duarte	
19	UPF	1786	JUAN J. MASCARÓ	
20	PUC	18056	MARIA ALICE MEDEIROS	
21	CESUCA	1382999	Suzana Fetter Fagundes	
22	URI Santiago	7292966	Rodrigo Barcelos Pinto	
23	URCAMP	6816	Fernanda Vieira Barasuol	
24	UCS Caxuas do Sul	1140	Pedro Augusto Alves de Inda	

2. Por informar que a lista será encaminhada para atualização da composição, semestralmente, nos termos do ESTATUTO DO COLEGIADO DE COORDENADORES DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL.
3. Por solicitar à Presidência que nos termos do art. 23, VI, do ESTATUTO DO COLEGIADO DE COORDENADORES DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL, submeta a lista de coordenadores de curso aptos a compor o Colegiado de Coordenadores, ao Plenário deste Conselho, para homologação;
4. Após a homologação do Plenário, proceda-se ciência aos coordenadores de curso.



Porto Alegre – RS, 12 de setembro de 2023.

Acompanhado dos votos das conselheiras **Márcia Elizabeth Martins** e **Nubia Margot Menezes Jardim**. Atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Rodrigo Spinelli

Coordenador CEF-CAU/RS